



ESG NO SETOR PÚBLICO: um estudo nas empresas estatais brasileiras

Mestre/MSc. Antonio Martiningo Filho [ORCID iD](#), Doutor/Ph.D. Fatima Souza Freire [ORCID iD](#)
Universidade de Brasilia, Brasilia, DF, Brazil

Mestre/MSc. Antonio Martiningo Filho

[0000-0001-7245-6056](tel:0000-0001-7245-6056)

Programa de Pós-Graduação/Course

PPGCont - Programa de Pós Graduação em Ciências Contábeis

Doutor/Ph.D. Fatima Souza Freire

[0000-0003-1133-5087](tel:0000-0003-1133-5087)

Programa de Pós-Graduação/Course

PPGCont - Programa de Pos Graduação em Ciências Contábeis

Resumo/Abstract

Objetivo: Avaliar a existência de políticas e diretrizes ESG nas empresas estatais brasileiras, as formas de incentivo à adoção dessas políticas e diretrizes pelos fornecedores e parceiros de negócios e os impactos dessas estratégias nos principais stakeholders das empresas.

Método: Pesquisa exploratória a partir do estudo de caso de três das maiores empresas estatais brasileiras, com uso de informações sumarizadas a partir do Relato Integrado de 2021.

Originalidade/Relevância: Não foram encontrados outros estudos sobre as ações ESG nas empresas estatais brasileiras e seus impactos nos fornecedores e demais parceiros de negócios.

Resultados: As empresas avaliadas possuem políticas e diretrizes ESG aplicadas internamente que geram resultados relevantes para seus stakeholders, mas que ainda são raras as diretrizes para conduta de fornecedores e parceiros de negócios, bem como quase inexistentes os instrumentos de avaliação desses fornecedores e parceiros nos componentes ESG.

Contribuições: Tendo em vista a relevância das empresas estatais no mercado brasileiro, o estudo demonstra que essas empresas podem exercer influência significativa na implementação de estratégias ESG tanto internamente quanto nas empresas com as quais se relacionam, a fim de melhor se legitimar perante a sociedade, conforme previsto na Teoria dos Stakeholders.

Modalidade/Type

Artigo Científico / Scientific Paper

Área Temática/Research Area

Tópicos Especiais de Contabilidade (TEC) / Special Topics in Accounting



ESG NO SETOR PÚBLICO: um estudo nas empresas estatais brasileiras

ESG IN THE PUBLIC SECTOR: a study of Brazilian state-owned companies

RESUMO

Objetivo: Avaliar a existência de políticas e diretrizes ESG nas empresas estatais brasileiras, as formas de incentivo à adoção dessas políticas e diretrizes pelos fornecedores e parceiros de negócios e os impactos dessas estratégias nos principais stakeholders das empresas.

Método: Pesquisa exploratória a partir do estudo de caso de três das maiores empresas estatais brasileiras, com uso de informações sumarizadas a partir do Relato Integrado de 2021.

Originalidade/Relevância: Não foram encontrados outros estudos sobre as ações ESG nas empresas estatais brasileiras e seus impactos nos fornecedores e demais parceiros de negócios.

Resultados: As empresas avaliadas possuem políticas e diretrizes ESG aplicadas internamente que geram resultados relevantes para seus stakeholders, mas que ainda são raras as diretrizes para conduta de fornecedores e parceiros de negócios, bem como quase inexistentes os instrumentos de avaliação desses fornecedores e parceiros nos componentes ESG.

Contribuições: Tendo em vista a relevância das empresas estatais no mercado brasileiro, o estudo demonstra que essas empresas podem exercer influência significativa na implementação de estratégias ESG tanto internamente quanto nas empresas com as quais se relacionam, a fim de melhor se legitimar perante a sociedade, conforme previsto na Teoria dos Stakeholders.

Palavras-chave: ESG; Empresas Estatais; Setor Público.

ABSTRACT

Objective: To assess the existence of ESG policies and guidelines in Brazilian state-owned companies, ways to encourage the adoption of these policies and guidelines by suppliers and business partners, and the impacts of these strategies on the companies' main stakeholders.

Method: Exploratory research based on the case study of three of the largest Brazilian state-owned companies, using summarized information from the 2021 Integrated Report.

Originality/Relevance: No other studies were found on ESG actions in Brazilian state-owned companies and their impacts on suppliers and other business partners.

Results: The evaluated companies have internally applied ESG policies and guidelines that generate relevant results for their stakeholders, but guidelines for the conduct of suppliers and business partners are still rare, as well as almost non-existent instruments for evaluating these suppliers and partners in the components ESG.

Contributions: Considering the relevance of state-owned companies in the Brazilian market, the study demonstrates that these companies can exert significant influence in the implementation of ESG strategies both internally and in the companies with which they relate, to better legitimize themselves in society, as provided for in the Stakeholder Theory.

Keywords: ESG; State Companies; Public Sector.



1 INTRODUÇÃO

O termo ESG passou a ser globalmente discutido a partir do relatório “Who Cares Wins” de 2004, a partir de uma iniciativa conjunta entre a Organização das Nações Unidas (ONU) e instituições financeiras que tinha como propósito desenvolver diretrizes e recomendações sobre como melhor integrar essas questões na gestão de ativos, serviços de corretagem de valores mobiliários e pesquisas associadas a esses temas. Dentre os objetivos do encontro, constavam o desenvolvimento de mercados financeiros mais fortes e resilientes, a geração de contribuições para o desenvolvimento sustentável, a promoção de conscientização e compreensão mútua das partes interessadas e a discussão de alternativas para uma maior confiança nas instituições financeiras (Nações Unidas, 2004).

No entanto, em 2015 a ONU publicou o relatório Global Compact: The Ten Principles no qual registrou que os ganhos sociais e ambientais ainda não eram apontados como direcionadores de valor para as organizações e investidores (Nações Unidas, 2015). Somente na Conferência das Nações Unidas sobre as Mudanças Climáticas, conhecida como COP 21, o eixo ambiental do ESG ganhou um destaque por meio do Acordo de Paris (Rei et al., 2016). Ainda em 2020, Larry Fink, CEO da Black Rock, maior gestora de recursos do mundo, escreveu uma carta aos CEOs de suas empresas parceiras alertando que o ESG teria deixado de ser um atrativo e passado a ser um assunto obrigatório na gestão das empresas (Black Rock, 2020).

A cobrança da sociedade pela implementação dos temas ESG afeta não só as empresas privadas, mas também as empresas estatais, que em vários países representam uma fatia considerável do mercado local. No mercado brasileiro, por exemplo, as empresas estatais são relevantes para a economia local e também são impactadas pela necessidade de adaptação às questões ESG, além de representarem um potencial de propagação desses temas nos seus fornecedores e demais parceiros privados de negócios. Para Issa e Mazon (2022), além de seu objetivo precípua de atuar na economia em busca de finalidades de interesse coletivo, a Lei 13.303 de 30 de junho de 2016, conhecida como a Lei das Estatais, colocou um novo olhar a respeito da função social das empresas estatais e de suas ações no âmbito das práticas ESG.

Segundo a Lei 13.303 de 30 de junho de 2016, as empresas estatais são aquelas em que o governo detém parte ou todo o capital social e são classificadas em empresas públicas quando 100% do capital pertence ao poder público e sociedades de economia mista quando parte do capital é negociado por entes privados na forma de ações. Essas empresas se equiparam às empresas privadas em uma série de obrigações relacionadas à observância das regras de governança corporativa, de transparência e de estruturas e práticas de gestão de riscos e de controle interno, composição da administração e mecanismos para proteção dos acionistas (Brasil, 2016).

Para se ter uma ideia do potencial dessas empresas na aplicação e propagação de estratégias ESG, o Relatório Agregado das Empresas Estatais Federais (RAEEF) registra que em 2021 elas representavam mais de 7% do Produto Interno Bruto (PIB) do Brasil, sendo mais de 5% do PIB nacional gerado pelo setor de petróleo, gás e energia elétrica e outros 2% pelo setor financeiro. Somente em 2021 a execução do orçamento de investimento das estatais não dependentes da União ficou em R\$ 57,5 bilhões, com destaque para a Petrobras, com execução de R\$ 47,8 bilhões, o que representa mais de 80% do valor total executado pelas empresas estatais no período (Brasil, 2022).

Diante da relevância desses números para o mercado local e ao considerar as responsabilidades dessas empresas como instrumento de fomento a atividades privadas que possuam externalidades positivas para a coletividade, conforme previsto na Lei das Estatais, destaca-se a necessidade de atuação dessas empresas não só como desenvolvedoras de



estratégias ESG, mas também como indutoras de ações em seus fornecedores e demais parceiros privados de negócios (Issa & Mazon, 2022).

Assim, o presente estudo terá como objeto de investigação as políticas e diretrizes ESG implementadas pelas empresas estatais brasileiras e as estratégias adotadas para incentivo a seus fornecedores e parceiros privados de negócios na implementação de ações ESG, com o objetivo de avaliar a existência dessas políticas e diretrizes e de estratégias de incentivos à adoção de ações ESG pelos parceiros privados das empresas estatais brasileiras, bem como o impacto dessas políticas, diretrizes e ações para os stakeholders, de forma a contribuir com a legitimidade dessas empresas, conforme previsto na Teoria dos Stakeholders.

A metodologia utilizada foi uma pesquisa exploratória a partir do estudo de caso de três das maiores empresas estatais brasileiras (Petrobras, Eletrobras e BNDES), que juntas representaram mais de 70% dos lucros gerados pelas estatais federais brasileiras em 2021. O estudo se justifica pelo fato de não terem sido encontrados outras pesquisas sobre as ações ESG relacionadas às empresas estatais no Brasil e nem sobre os impactos dessas ações em seus fornecedores e demais parceiros de negócios da iniciativa privada.

Como contribuição do presente estudo, foi possível confirmar que as empresas avaliadas possuem políticas e diretrizes ESG aplicadas internamente e que geram resultados relevantes para seus stakeholders, mas que ainda são raras as diretrizes para conduta de fornecedores e parceiros privados de negócios, bem como quase inexistentes os instrumentos de avaliação de fornecedores abrangendo os componentes ESG. Também foi possível demonstrar que, apesar da relevância dessas empresas no mercado nacional e dos impactos que geraram em termos ambientais e sociais, elas ainda exercem pouca influência em seus fornecedores e parceiros de negócios para implementação de ações ESG.

2 REFERENCIAL TEÓRICO

2.1 Teoria dos Stakeholders

Por décadas as faculdades de administração, contabilidade e economia repetiram que o objetivo da empresa era aumentar o lucro dos proprietários. No entanto, a partir da última parte do século 20 se acentuaram discussões sobre o real papel das empresas com publicações que detalhavam a chamada Teoria dos Stakeholders, como o livro *“Strategic Management: A Stakeholder Approach”* que afirmava que a administração das empresas deveria considerar todos stakeholders e não somente os proprietários na tomada de decisão (Freeman, 1984).

Outro estudo relevante desse período, elaborado por Donaldson e Preston (1995), descreveu as três dimensões da Teoria dos Stakeholders (descritiva, instrumental e normativa). Para os autores, a dimensão descritiva explica o comportamento das empresas e seus impactos no ambiente em que atuam a partir da visão dos gestores em relação ao negócio. A dimensão instrumental considera que os gestores devem se valer da sua influência para atingimento de resultados financeiros para a empresa na mesma proporção de seu engajamento para esse fim. Já a dimensão normativa parte do pressuposto de que os stakeholders possuem diretrizes morais que também influenciam na gestão da empresa.

Para Meyer e Scott (1983) as empresas buscam atender a esses stakeholders relevantes em busca de uma legitimidade organizacional que seria decorrente da congruência entre a organização e seu ambiente cultural, ou seja, as organizações só são legítimas quando a cultura estabelecida fornecesse explicações para sua existência. Essa legitimidade organizacional se traduz em uma percepção ou pressuposto generalizado de que as ações de uma entidade são desejáveis, apropriadas e adequadas dentro de sistemas socialmente construídos de normas, valores, crenças e definições (Suchman, 1995).



Por fim, Góes (2021) apresenta uma abordagem alternativa para auxiliar os gestores a identificar, analisar e alinhar os interesses de grupos de stakeholders com os da organização, ao buscar entender o modo como os stakeholders engajam-se em debates públicos, a fim de administrar disputas, mantendo a legitimidade das instituições das quais fazem parte.

Assim, as ações empreendidas pelas corporações para adotar critérios ESG em seus negócios e investimentos podem se enquadrar no conceito de legitimidade da Teoria dos Stakeholders. Assim, estratégias que não levavam em conta questões ambientais, sociais e governamentais porque não eram consideradas relevantes pelas organizações passaram a ser questionadas pelos stakeholders que dão legitimidade à existência dessas organizações.

2.2 ESG (*Environmental, Social and Governance*)

As questões relacionadas ao tema ESG estão permeando cada vez mais as decisões das empresas sobre quais práticas adotar e quais os desempenhos e retornos a serem esperados pela sociedade e demais stakeholders. O conceito ESG abrange um amplo conjunto de questões, desde a pegada de carbono até as práticas trabalhistas e de corrupção, que justificam a criação de critérios e práticas que direcionam o papel e a responsabilidade dos negócios em direção aos fatores ambientais, sociais e de governança corporativa (Souza & Corazza, 2017).

Embora a sigla ESG tenha surgido apenas em 2005, com a publicação do relatório “Who Cares Wins”, a partir de uma iniciativa da ONU em que se propunham diretrizes sobre como contemplar questões ambientais, sociais e de governança na gestão de ativos, serviços de corretagem de títulos e pesquisas relacionadas a esses temas, a base teórica e a justificativa conceitual desses estudos têm base nas pesquisas relacionadas aos temas de Responsabilidade Social Corporativa – RSC (Irigaray e Stocker, 2022),

Outra publicação relevante que reforçou a discussão sobre ESG foi o relatório Brundtland, intitulado “Nosso Futuro Comum”, publicado em 1987 e coordenado pela então primeira-ministra da Noruega, Gro Harlem Brundtland, que propagou o conceito de desenvolvimento sustentável que já vinha sendo discutido desde a década de 1970. Segundo esse relatório o conceito de desenvolvimento sustentável deveria agregar o desenvolvimento econômico, a conservação da natureza e a redução da desigualdade mundial como objetivos éticos comuns e que a pobreza dos países do terceiro mundo e o consumismo elevado dos países do primeiro mundo representavam as causas fundamentais que impediam um desenvolvimento igualitário e produziam graves crises ambientais (Brundtland, 1987).

Algumas décadas depois, também o relatório Ecosistêmico do Milênio salientou que continuamos a viver além do que os nossos meios permitiam, com poucos progressos na consolidação de uma ética intergeracional e dos objetivos de desenvolvimento do milênio (Millenium Ecosystem Assessment, 2005). Por fim, em 2015 a Assembleia Geral das Nações Unidas, por meio do relatório “Transformando o Nosso Mundo: a Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável”, lançou os 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), representando um esforço conjunto de países, empresas, instituições e sociedade civil com objetivos focados na erradicação da pobreza, no combate à desigualdade e à injustiça e na proteção do planeta, reafirmando uma visão do desenvolvimento como um processo contínuo, integrado e ético (Nações Unidas, 2015).

Nesse contexto, o termo ESG que vem sendo utilizado nos últimos anos compõe uma série de padrões para as operações de uma empresa que os investidores socialmente conscientes usam para selecionar os investimentos de impacto potenciais e podem ajudar os investidores a evitar empresas que possam representar um risco financeiro devido a suas práticas ambientais e sociais. O conceito traz consigo uma contribuição importante que é a difusão do tema governança corporativa, expandindo o seu alcance para além dos grandes conglomerados e



institucionalizando esse tema em diferentes esferas, de modo a permitir seu entendimento como um fenômeno organizacional (Sorensen & Chen, 2021).

Para Sorensen e Chen (2021), o termo ESG resume a proposta de que um negócio deve ser avaliado não só por critérios de mercado, mas também pelos seus atributos ambientais, sociais e de governança corporativa. A principal justificativa é de que as pressões decorrentes dos problemas enfrentados nesses campos estão levando a transformações profundas também no ambiente de negócios e que empresas com fraco desempenho ESG tenderão a perder espaço, enquanto as que se destacarem serão cada vez mais valorizadas. Esse movimento no âmbito dos negócios tem grande convergência com a agenda da sustentabilidade, especialmente no que diz respeito às expectativas sobre o papel das empresas e dos investidores na transição para uma sociedade economicamente próspera, socialmente justa e ambientalmente viável, conforme destacado no relatório “Who Cares Wins” (Nações Unidas, 2005).

2.3 As Empresas Estatais

Segundo Bruton et al. (2015), as empresas estatais representam cerca de 10% do Produto Interno Bruto (PIB) no mundo e aproximadamente 20% da capitalização de mercado e as vendas combinadas das 204 maiores empresas estatais somaram US\$ 3,6 trilhões nos anos de 2010 e 2011. No entanto, apesar desses resultados, as empresas estatais não visam à obtenção de lucro, devendo perseguir outros objetivos, configurando-se em geral como *stakeholders-oriented companies*, excetuadas aquelas onde há sócios privados ou em processo de privatização. Assim, as empresas detidas pelo Estado não têm um objetivo único, devendo satisfazer múltiplos stakeholders, o que cria um conjunto de problemas decorrentes de potenciais conflitos, uma vez que em algum momento os diferentes objetivos podem competir entre si. Além disso, a multiplicidade de objetivos dificulta a avaliação do desempenho da empresa ou do gestor, já que permite que um desempenho fraco em uma perspectiva seja justificado pelo resultado alcançado em outras (Jensen, 2001).

No Brasil, as empresas estatais possuem como uma de suas características a duplicidade: ao mesmo tempo em que integram a administração pública, enquanto entidade da administração indireta, elas são agentes do Estado no mercado privado, com características empresariais. Tal complexidade se manifesta na existência de regras que ora aproximam as empresas estatais dos deveres e obrigações das demais entidades administrativas (autarquias e fundações públicas) e ora as aproximam das empresas privadas (Issa & Mazon, 2022).

De acordo com os dados do governo brasileiro, em 2021 existiam 154 empresas estatais federais ativas, sendo 47 controladas diretamente pela União e 107 subsidiárias. Dessas 47 empresas, 18 eram dependentes do orçamento da União e 29 não dependentes, ou seja, não consumiam recursos dos tributos e geravam receitas adicionais ao Estado. Também em 2021 a execução do orçamento de investimento das estatais não dependentes foi de R\$ 57,5 bilhões e o resultado líquido dessas empresas somou R\$ 187,7 bilhões, sendo mais de 70% composto pelo resultado dos grupos Petrobras - 57%, BNDES - 18% e Eletrobras - 3% (Brasil, 2022).

Quanto à atuação das empresas estatais brasileiras, a Lei nº 13.303 de 30 de junho de 2016 dispôs sobre a função social dessas empresas e destacou que elas deveriam adotar práticas de sustentabilidade ambiental e de responsabilidade social corporativa compatíveis com os mercados em que atuam. Para a Lei, a chamada responsabilidade socioambiental das estatais consubstancia-se em compromissos éticos, constitucionais, legais e de governança, que são de interesse de toda a coletividade, podendo referir-se aos direitos humanos, ao meio ambiente, à saúde pública e a outros interesses específicos, também sociais, atinentes aos seus colaboradores ou à comunidade diretamente atingida por suas atividades (Brasil, 2016).



Com relação aos aspectos relacionados a ESG, a Lei também prevê em seu artigo 32 que as licitações e contratos das empresas estatais devem respeitar as normas relativas à disposição final ambientalmente adequada dos resíduos sólidos gerados por obras contratadas; mitigação dos danos ambientais por meio de medidas condicionantes e de compensação ambiental; utilização de produtos, equipamentos e serviços que reduzam o consumo de energia e de recursos naturais; avaliação de impactos de vizinhança; proteção do patrimônio cultural, histórico, arqueológico e imaterial; e acessibilidade para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida (Brasil, 2016).

Adicionalmente, a Lei prevê que a responsabilidade assumida pelas empresas estatais perante toda a sociedade deve ser efetivada através da elaboração de políticas de relacionamento com seus stakeholders e da prestação de contas por meio de um relato integrado ou relatório de sustentabilidade. Nesse relatório corporativo, cuja recomendação é a de que sejam observados padrões mínimos, internacionalmente aceitos pelos padrões do GRI (*Global Reporting Initiative*) ou padrão equivalente, deve conter informações detalhadas sobre as questões mais relevantes que impactam as partes interessadas e deve ser objeto de ampla divulgação pela empresa, do modo mais transparente possível (Brasil, 2016).

3 PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS

Segundo as tipologias registradas por Beuren (2014), o presente estudo caracteriza-se como uma pesquisa qualitativa exploratória, com a utilização de estudo de caso das três das maiores empresas estatais federais brasileiras (Petrobrás, Eletrobrás e BNDES), que juntas foram responsáveis por mais de 70% do resultado das estatais não dependentes da União em 2021. A escolha se deu também pelo impacto dessas instituições na realização do orçamento federal e seu potencial de geração de negócios com a iniciativa privada.

Na coleta de dados, foram utilizados dados primários disponibilizados diretamente nos sites na internet das empresas avaliadas e as informações foram inseridas em tabelas comparativas para avaliar a implementação de políticas e diretrizes ESG, bem como as ações de incentivo a adoção dessas mesmas diretrizes pelos parceiros de negócios privados. Para a análise documental, os registros institucionais das organizações coletados nas políticas e nos relatos integrados do exercício de 2021 foram organizados e sumarizados para cada empresa.

A partir das informações obtidas, foram efetuadas comparações para cada uma das políticas e diretrizes utilizadas e seus impactos registrados nos relatos integrados, bem como as similaridades e diferenças entre as políticas e diretrizes adotadas pelas empresas. Desse modo, as análises pretenderam contribuir para descrever as diferentes políticas e diretrizes ESG utilizadas e a adoção dessas diretrizes em relação aos parceiros de negócios, com os respectivos impactos nos componentes ESG.

4 ANÁLISE DOS RESULTADOS

Ao analisar os resultados da pesquisa, não foi possível estabelecer relação entre os dados coletados e outros estudos uma vez que a maioria das pesquisas sobre empresas estatais são de mercados onde todas as empresas foram estatizadas como China e Rússia e tais estudos não tratavam especificamente do efeito das políticas e diretrizes ESG nos fornecedores e demais parceiros de negócios privados. Nos demais mercados, não foram localizadas pesquisas em países com similaridade com o Brasil, ou seja, que possui um importante mercado privado e também uma presença relevante de empresas estatais.

Com a elaboração de tabelas comparativas entre as políticas e diretrizes ESG utilizadas pelas empresas avaliadas, foi possível observar a utilização de diferentes políticas para cada um dos componentes ESG (Ambiental, Social e Governança) e também diretrizes diferentes entre



si, mas consistentes com os mercados onde atuam as empresas. O estudo evidenciou as diferentes políticas e diretrizes, descritas nas tabelas 1 a 4 e os impactos nos resultados ESG das empresas avaliadas, conforme demonstrado nas tabelas 5 a 7.

Com relação à atuação junto aos fornecedores e parceiros privados para incentivo à aplicação de diretrizes ESG, embora a Lei 13.303 de 30 de junho de 2016 preveja a necessidade de observação de componentes ESG nos contratos formalizados, encontramos guias de conduta de fornecedores em apenas duas empresas avaliadas e alguns critérios de avaliação de fornecedores que levam em conta parte dos fatores ESG em apenas uma das empresas.

4.1. Políticas e Estratégias ESG

A partir da pesquisa documental nos sítios das empresas na internet foi possível localizar algumas políticas que versam de forma distinta em cada uma das empresas sobre os componentes ESG. Como pode ser observado na tabela 1, para os componentes Ambiental e Social a Petrobrás e a Eletrobrás utilizam uma Política de Responsabilidade Socioambiental, além de uma Política Ambiental, no caso da Eletrobrás, e de uma Política de Segurança, Meio Ambiente e Saúde, no caso da Petrobras. Já o BNDES se utiliza de uma única Política de Responsabilidade Social, Ambiental e Climática, seguindo orientações do regulador do setor financeiro brasileiro.

Para o componente Governança do ESG, localizamos uma Política de Governança Corporativa e Societária no caso da Petrobrás, um documento chamado Diretrizes Gerais de Governança no caso da Eletrobrás e um documento chamado Construindo Mais Futuros – Governança no caso do BNDES.

Tabela 1: Principais Políticas ESG das Empresas Avaliadas

Empresa	Políticas
Petrobrás	<ul style="list-style-type: none"> • Política de Responsabilidade Social • Política de Segurança, Meio Ambiente e Saúde • Política de Governança Corporativa e Societária
Eletrobrás	<ul style="list-style-type: none"> • Política de Responsabilidade Social • Política Ambiental • Diretrizes Gerais de Governança
BNDES	<ul style="list-style-type: none"> • Política de Responsabilidade Social, Ambiental e Climática • Construindo Mais Futuros – Governança

Fonte: Elaborado pelo Autor

Ao analisar a tabela acima, nota-se que, diante da relevância das empresas estatais no mercado brasileiro, principalmente aquelas não dependentes do orçamento da União, seria importante a implementação de políticas específicas e padronizadas nessas empresas, tendo em vista a necessidade de integração entre os componentes ESG e a importância desses temas caminharem juntos nas organizações, conforme descrito na revisão de literatura. Essa maior padronização também poderia facilitar a avaliação pela sociedade, que dá legitimidade ao funcionamento dessas empresas conforme previsto na Teoria dos Stakeholders, quanto ao cumprimento de seu objetivo social, sem perder de vista as necessárias contribuições relacionadas ao tema ESG tanto internamente quanto na relação com seus parceiros privados.

Entrando um pouco mais em cada uma das diretrizes adotadas, foi possível identificar as principais diretrizes ESG adotadas pelas empresas nos componentes ESG (Ambiental, Social e Governança), conforme demonstrado nas tabelas 2 a 4.

Tabela 2: Principais Diretrizes ESG das Empresas Avaliadas – Componente Ambiental



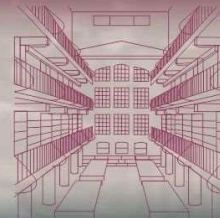
Empresa	Ambiental
Petrobrás	<ul style="list-style-type: none"> • Estimular a ambição de neutralidade em carbono das nossas operações • Buscar a prevenção e mitigação de impactos ambientais das atividades e produtos • Melhorar a qualidade ambiental nos locais onde atuamos
Eletrobrás	<ul style="list-style-type: none"> • Implementar ações de ecoeficiência como estratégia e oportunidade de negócio, priorizando a redução dos impactos ambientais, da geração de resíduos e de efluentes e dos custos operacionais. • Estabelecer um processo contínuo de comunicação e esclarecimento às partes interessadas sobre questões relacionadas aos aspectos, impactos e às ações ambientais de seus empreendimentos. • Incentivar a adoção de sistemas de gestão ambiental certificados. • Ampliar a utilização de instrumentos e indicadores ambientais para aferir resultados e aprimorar a gestão. • Priorizar a utilização de fontes renováveis na expansão da oferta de energia elétrica contribuindo na transição para uma economia de baixo carbono. • Realizar ações que promovam a conscientização dos aspectos ambientais na cadeia de valor, de forma a racionalizar o uso e o consumo de recursos naturais e minimizar a emissão de poluentes e de gases de efeito estufa (grifo nosso).
BNDES	<ul style="list-style-type: none"> • Apoiar e contribuir para o constante aperfeiçoamento das políticas públicas associadas ao desenvolvimento sustentável. • Desenvolver parcerias e compartilhar experiências com outras organizações para promoção do desenvolvimento sustentável, da responsabilidade social, ambiental e climática, inclusive quanto a transição para uma economia neutra em carbono, fortalecendo o diálogo entre partes interessadas e a participação cidadã na gestão. • Desenvolver e aperfeiçoar continuamente políticas, práticas e procedimentos, instrumentos de apoio e outros dispositivos que incorporem critérios sociais, ambientais e climáticos e contribuam para o desenvolvimento local, regional e nacional sustentáveis e para transição para uma economia neutra em carbono.

Fonte: Elaborado pelo Autor

Na tabela 2 é possível observar que todas as empresas possuem diretrizes específicas sobre os aspectos ambientais de seus negócios e produtos. No entanto, somente no caso da Eletrobrás é possível observar uma diretriz que se relaciona diretamente à atuação junto aos parceiros de negócios quando se refere a ações de conscientização na cadeia de valor. Tanto a Petrobras quanto o BNDES, embora reforcem a necessidade de mitigar impactos ambientais em seus produtos e serviços, não trazem a forma de atuação junto aos fornecedores e demais parceiros de negócios. Quanto ao componente Social do ESG, também foram observadas diretrizes específicas adotadas pelas empresas, conforme se observa na tabela 3 a seguir.

Tabela 3: Principais Diretrizes ESG das Empresas Avaliadas – Componente Social

Empresa	Social
Petrobrás	<ul style="list-style-type: none"> • Cultura justa de sustentabilidade, meio ambiente e segurança baseada na confiança mútua, transparência e aprendizado com a experiência. • Incentivo ao protagonismo das pessoas na melhoria contínua da segurança, saúde e do bem-estar.
Eletrobrás	<ul style="list-style-type: none"> • Dialogar com as comunidades locais em todas as fases dos estudos e projetos, desde o início do envolvimento das empresas, identificando suas expectativas e necessidades. • Potencializar as oportunidades de desenvolvimento sustentável local e regional decorrentes dos seus negócios. • Assegurar a integridade corporativa nas relações promovidas, atuando de acordo com as diretrizes estabelecidas no Programa de Integridade.



BNDES	<ul style="list-style-type: none"> • Adotar políticas de valorização dos empregados e promoção de seu desenvolvimento pessoal e profissional, com ênfase no compromisso social, ambiental e climático e de respeito aos direitos humanos. • Induzir as melhores práticas de responsabilidade social, ambiental e climática em seus fornecedores, clientes, instituições financeiras credenciadas e demais parceiros, contribuindo para o avanço do desenvolvimento sustentável (grifo nosso). • Comunicar interna e externamente as ações sociais, ambientais e climáticas de maior relevância com transparência dos resultados do Sistema BNDES. • Contribuir para a valorização da diversidade da instituição
--------------	--

Fonte: Elaborado pelo Autor

Também nesse componente é possível observar a preocupação das empresas sobre o componente social do ESG em suas atividades, produtos e negócios. No entanto, também não localizamos diretrizes específicas em relação aos fornecedores e parceiros de negócios nas políticas das empresas Petrobras e Eletrobrás. Somente o BNDES traz uma diretriz específica relacionada à indução de práticas de responsabilidade social, ambiental e climática em seus fornecedores e demais parceiros de negócios. Nesse caso, a Política do BNDES foi revisada em 2021 para cumprir legislação específica do regulador do setor financeiro que exige a inclusão desses aspectos nas políticas da empresa.

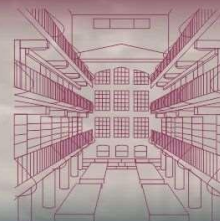
Na sequência, também foram sumarizados os dados relacionados às diretrizes do componente Governança nas empresas avaliadas, como pode ser observado na tabela 4.

Tabela 4: Principais Diretrizes ESG das Empresas Avaliadas – Componente Governança

Empresa	Governança
Petrobrás	<ul style="list-style-type: none"> • Garantir a sustentabilidade e a perenização das melhores práticas de governança • Aprimorar o processo decisório na alta administração • Aprimorar os processos de planejamento, os controles e o desempenho • Aumentar a transparência e a divulgação de informações • Fortalecer a imagem institucional e a reputação da Companhia • Gerar valor para os acionistas e demais partes interessadas, de forma ética e sustentável.
Eletrobrás	<ul style="list-style-type: none"> • Contribuir para a preservação de direitos • Trabalhar na identificação e ao tratamento de conflitos • Fomentar uma conduta ética e moral, a geração de valor sustentável e a proteção ao meio ambiente • Incentivar o cumprimento da responsabilidade social • Estabelecer relação de confiança e respeito mútuos dentro e fora da Companhia.
BNDES	<ul style="list-style-type: none"> • Fortalecer a governança das temáticas socioambiental, de gestão de riscos, contribuindo para a consolidação da confiança das partes interessadas. • Promover a transparência ativa e fortalecer o relacionamento institucional com órgãos de controle

Fonte: Elaborado pelo Autor

A partir da análise da tabela 4, observamos a preocupação das empresas com o componente Governança, com destaque para o fortalecimento da governança nas temáticas socioambiental, transparência, ética e relacionamento com as partes interessadas (stakeholders). No entanto, também no componente Governança as políticas não endereçam os mesmos comportamentos a serem exigidos de seus fornecedores e parceiros privados de negócios, o que poderia ser um fator relevante tanto para elevar o nível de governança nesses parceiros quanto para mitigar o risco reputacional das empresas estatais que se relacionam diretamente com essas empresas e parceiros privados.

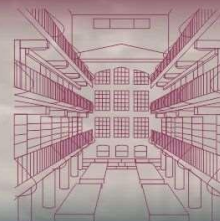


4.2. Principais Resultados ESG

Como abordamos na revisão da literatura é inegável a relevância das empresas estatais no mercado brasileiro, bem como seu potencial de geração de mudanças na sociedade e nas demais empresas que compõem o mercado nacional. Nesse sentido, apresentamos a seguir os principais resultados relatados pelas empresas nos relatos integrados de 2021, com relação à atuação nos componentes ESG, conforme demonstrado nas tabelas 5 a 7.

Tabela 5: Principais Resultados ESG das Empresas Avaliadas – Componente Ambiental

Empresa	Ambiental
Petrobrás	<ul style="list-style-type: none"> Emissões totais de GEE de 62 milhões tCO₂e, compatível com nossa meta de redução em 25% até 2030, em comparação com 2015 As metas de intensidade de carbono (E&P e Refino) representaram cobertura de 67% das emissões de atividades que operamos, considerando o ano de 2021. Participação na Oil and Gas Climate Initiative (OGCI) Apoio à iniciativa "Zero Routine Flaring by 2030" do Banco Mundial, que é um dos nossos compromissos de sustentabilidade Com relação ao compromisso de termos 100% de nossas instalações com Planos de Ação em Biodiversidade (PABs) até 2025, já elaboramos PABs para 18 unidades e instalações situadas em ambientes terrestres e costeiros Foram elaborados Planos de Manejo de Fauna para 14 unidades e instalações, como subplanos associados aos PABs Adesão aos Compromissos Empresariais Brasileiros para a Biodiversidade e para a Segurança Hídrica estabelecidos pelo Conselho Empresarial Brasileiro para o Desenvolvimento Sustentável (CEBDS) Desenvolvimento do projeto Mar Azul, que se mostrou uma robusta iniciativa para evitar vazamentos offshore, o que nos permitiu alcançar um resultado histórico de 11,6 m³, mais de 90% inferior ao resultado de 2020 Proteção, monitoramento ou pesquisas envolvendo cerca de 220 espécies da fauna das quais, 56 estão ameaçadas de extinção Projeto SENSIMAR, conduzido pelo Centro de Pesquisas da Petrobras, que tem como objetivo ampliar o conhecimento sobre ambientes marinhos sensíveis nas áreas onde atuamos (Bacia de Campos, Bacia de Santos e Bacia do Espírito Santo)
Eletrobrás	<ul style="list-style-type: none"> Lançamento da Global Alliance for Sustainable Energy, que tem a Eletrobras como um dos membros fundadores Edital para Projetos Socioambientais com dez projetos escolhidos e apoio no valor total de R\$ 3 milhões Habilitada, em 2021, a emitir green bonds para financiar projetos de transmissão e já emitimos o primeiro, no valor de R\$ 185 milhões Associadas metas ESG à remuneração variável dos dirigentes Aumento de 37% nas emissões de gases de efeito estufa devido à necessidade de maior acionamento das usinas térmicas Pacto energético "Descarbonização da matriz elétrica dos sistemas isolados da Amazônia" Implementação de um canal exclusivo visando ao maior engajamento dos stakeholders sobre temas EESG Disponibilização dos resultados de sustentabilidade em diferentes óticas: Normas GRI, SASB, TCFD, Relato Integrado, Pacto Global, Agenda 2030
BNDES	<ul style="list-style-type: none"> Consolidação de programas de conservação e recuperação de florestas, como o Floresta Viva Inclusão no rol de instituições financeiras participantes da COP26, em Glasgow Adesão ao Pacto Global da ONU e ao Carbon Disclosure Project (CDP) Lançamento do BNDES Crédito ESG com foco em setores considerados estratégicos para reduzir emissões ou com grande potencial de captura de carbono



- Programa BNDES Parques e Florestas com orçamento de R\$ 500 milhões
- Revisão do Programa Fundo Clima, para a inclusão de novas classes de produtos de baixa emissão de carbono financiáveis
- Criação de solução de garantia voltada para investimentos em eficiência energética, que apoiam iniciativas voltadas para sustentabilidade
- Desembolsos de R\$ 7,8 bilhões de créditos para energias renováveis
- Apoio à produção e à comercialização de bioinsumos

Fonte: Elaborado pelo Autor

Já no componente Ambiental do ESG, podemos observar a contribuição dessas empresas para a sociedade brasileira, com destaque para as metas de redução de emissões de CO2 pela Petrobrás e o Pacto energético para “Descarbonização da matriz elétrica dos sistemas isolados da Amazônia” elaborado pela Eletrobrás, além do Crédito ESG lançado pelo BNDES para incentivar projetos com grande potencial de captura de carbono e o desembolso de quase R\$ 8 bilhões de créditos para energias renováveis.

Destacam-se também os compromissos com a biodiversidade em projetos para evitar vazamentos e proteção da flora e da fauna pela Petrobras e Eletrobrás, além do Programa de Proteção de Parques e Florestas e o apoio à produção e comercialização de bioinsumos pelo BNDES. No caso da Eletrobrás, destaca-se também a preocupação com a divulgação de informações à sociedade e demais stakeholders dos resultados de sustentabilidade em diferentes óticas: Normas GRI, SASB, TCFD, Relato Integrado, Pacto Global, Agenda 2030.

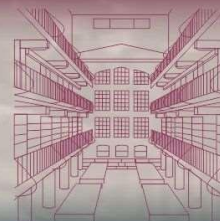
As empresas também dão relevância às questões sociais do ESG, conforme pode ser observado na tabela 6 a seguir:

Tabela 6: Principais Resultados ESG das Empresas Avaliadas – Componente Social

Empresa	Social
Petrobrás	<ul style="list-style-type: none"> • Cerca de 68 mil pessoas beneficiadas, por meio de atividades presenciais ou à distância, tais como: ações de educação complementar, educação ambiental, esporte educacional, formação de professores, capacitação para o trabalho, formação para o turismo sustentável e apoio técnico para a condução de ações que promovem recuperação de florestas e áreas naturais. • Doações em resposta à pandemia da Covid-19 e distribuição de cestas com auxílio GLP para famílias em situação de vulnerabilidade social.
Eletrobrás	<ul style="list-style-type: none"> • Direcionados R\$ 9 milhões para projetos na área de cultura, R\$ 3,9 milhões para iniciativas socioesportivas e R\$ 1,3 milhão para projetos técnico-científicos • Recolhimento de R\$ 10,1 bilhões em tributos federais, estaduais e municipais, o equivalente a 20% de sua receita total • Programa de Educação Corporativa nomeado (Trilha de Sustentabilidade) para oferecer conhecimento e desenvolver competências nos colaboradores, líderes e membros da alta administração em temas relacionados aos aspectos EESG
BNDES	<ul style="list-style-type: none"> • Mais de 10 milhões de brasileiros passarão a ter acesso a água e esgoto a partir dos compromissos firmados em contratos desenvolvidos pela Fábrica de Projetos • Redução de 39,1% em consumo de óleo diesel e 16,8% em consumo de água • Projeto “Resgatando a História”, voltado ao apoio de projetos de recuperação do patrimônio histórico brasileiro. • Desembolsados R\$ 9,9 bilhões de crédito para apoio à saúde

Fonte: Elaborado pelo Autor

No componente Social, além do destaque sobre a atuação dessas empresas durante a crise do Covid-19 com doações e participações em campanhas de ajuda humanitária, destaca-se também o potencial das empresas em gerar mudança nas comunidades onde atuam, como por exemplo as iniciativas da Petrobrás que beneficiaram quase 79 mil pessoas em 2021 com



ações de educação complementar, educação ambiental, esporte educacional, formação de professores e capacitação para o trabalho. No caso da Eletrobrás, destaca-se o direcionamento de recursos para projetos na área de cultura, iniciativas socio-esportivas e para projetos técnico-científicos. Já o BNDES atuou fortemente em projetos relacionados ao apoio à saúde, além de projetos para maior acesso a água e esgoto pela população brasileira.

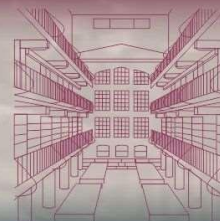
Por fim, foram pesquisados também os resultados no componente Governança do ESG, conforme registrado na tabela 7 a seguir:

Tabela 7: Principais Resultados ESG das Empresas Avaliadas – Componente Governança

Empresa	Governança
Petrobrás	<ul style="list-style-type: none"> • Diretrizes de Governança Corporativa aprovadas pelo Conselho • Política de Indicação de conselheiros e diretores com exigências adicionais à legislação, em especial quanto aos requisitos de integridade • Conselho de Administração composto por, no mínimo, 40% de membros independentes • Parecer obrigatório do Comitês de Minoritários e do Comitê de Auditoria na avaliação de transações relevantes envolvendo a União • Independência do Diretor Executivo de Governança e Conformidade • Sistema de Integridade, composto pelo Código de Conduta Ética, Política de Compliance, Guia de Conduta Ética para Fornecedores e Programa de Prevenção da Corrupção
Eletrobrás	<ul style="list-style-type: none"> • Adoção de padrões internacionais de governança corporativa em nível com as normas dos mercados em que atua • Reformulação do estatuto social, convergindo para as diretrizes recomendadas pela Organização para Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE) relativas à governança corporativa de empresas estatais • Revisão do Manual para Participação em Assembleias de Acionistas da Eletrobras e da Política de Transações com Partes Relacionadas • Aprimoramento do processo de seleção de administradores por meio da criação de um plano de sucessão • Avaliação independente dos órgãos de governança e seleção e avaliação de desempenho e treinamento da alta liderança • Recebimento do selo bronze no Yearbook da S&P, publicação que reúne as empresas de maior destaque na gestão da sustentabilidade • Recebimento do Selo Empresa Pró-Ética da Controladoria Geral da União • Troféu Transparência da Associação Nacional de Executivos (Anefac)
BNDES	<ul style="list-style-type: none"> • Relato Integrado de 2020 premiado com o primeiro lugar do 23º Prêmio Abrasca – Relatório Anual, na categoria “empresas fechadas” • Estratégia de longo prazo formada por três componentes: identidade institucional; mapa estratégico; e objetivos e orientações estratégicas • Autoavaliação anual do desempenho do Conselho em temas como: alinhamento ao propósito; ASG; objetivos estratégicos; e gerenciamento de riscos corporativos • Política de Remuneração dos Administradores leva em consideração a adequação às melhores práticas de mercado e às disposições legais

Fonte: Elaborado pelo Autor

É possível observar na tabela 7 que, diferente do propagado pela população em geral, as empresas estatais construíram também um robusto arcabouço de governança, incentivadas principalmente pelas melhores práticas de mercado e também pela atuação dos reguladores dos mercados onde atuam, além da forte competição com agentes privados, como as empresas de capital aberto no Brasil e no mundo, no caso da Petrobras e da Eletrobras, e também com os demais bancos, no caso do BNDES.



Nos relatos das empresas, podemos observar a relevância de temas como composição dos conselhos, políticas de remuneração de dirigentes, divulgação de informações, integridade e avaliações independentes de governança. Assim, é possível registrar que internamente essas empresas estão em estágios avançados em termos de governança corporativa, apesar da atuação governamental e de eventuais tentativas de uso político das empresas. No entanto, como destacado nas tabelas comparativas, ainda é tímida a atuação dessas empresas no sentido de incentivar os mesmos comportamentos em seus fornecedores e demais parceiros privados de negócios, tendo em vista o poder de influência que exercem nos mercados onde atuam.

4.3. Ações de Incentivo a Fornecedores e Parceiros de Negócios

A Lei 13.303 de 30 de junho de 2016 exige que as licitações e contratos das empresas estatais respeitem aspectos ESG, como por exemplo a necessidade de dispositivos contratuais para disposição adequada de resíduos sólidos, mitigação de danos ambientais e utilização de produtos e serviços que reduzam o consumo de energia e de recursos naturais, além de aspectos relacionados à comunidade onde atuam esses contratados como a avaliação de impactos na vizinhança e acessibilidade para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida.

Nesse sentido, avaliamos também os instrumentos utilizados pelas empresas estatais para dar cumprimento à essa norma, como por exemplo as diretrizes e os instrumentos de avaliação de fornecedores. As tabelas 8 e 9 demonstram os documentos específicos das empresas que incluem as expectativas em relação ao comportamento de seus fornecedores e demais parceiros de negócios, inclusive quanto aos componentes ESG e as principais diretrizes para atuação desses fornecedores quanto aos componentes ESG.

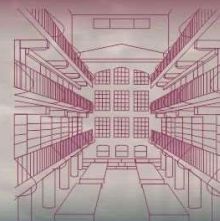
Tabela 8: Principais Diretrizes relacionadas a Fornecedores

Empresa	Política
Petrobrás	<ul style="list-style-type: none"> • Guia de Conduta Ética para Fornecedores
Eletrobrás	<ul style="list-style-type: none"> • Guia de Conduta para Fornecedores
BNDES	Não localizado um conjunto de normas para fornecedores

Fonte: Elaborado pelo Autor

Tabela 9: Principais Diretrizes ESG relacionadas a Fornecedores – Componente Ambiental

Empresa	Ambiental
Petrobrás	<ul style="list-style-type: none"> • Prevenir e minimizar impactos ambientais decorrentes de suas atividades
Eletrobrás	<ul style="list-style-type: none"> • Atuar em conformidade com a legislação ambiental vigente. • Priorizar o uso de bens e materiais reciclados, recicláveis e com menor impacto ambiental, baseando-se na análise do seu ciclo de vida • Estimular o exame do ciclo de vida de seus produtos, processos, sistemas ou funções, visando a identificar seus impactos ambientais • Gerenciar adequadamente (identificar, segregar e destinar) todos os resíduos gerados por seus fornecedores • Identificar e controlar todas as substâncias que possam representar risco em caso de dispersão no ambiente • Estimular a eliminação de produtos tóxicos, radioativos e a redução dos poluentes • Estimular a eliminação de substâncias depletoras da camada de ozônio, bem como a mitigação das emissões de gases de efeito estufa • Promover o uso eficiente e racional dos recursos naturais em suas atividades, minimizando a emissão de poluentes e de gases de efeito estufa • Armazenar e descartar de forma adequada os resíduos gerados, e manter comprovantes da correta destinação final, observando a legislação vigente • Definir, sempre que possível, diretrizes ambientais para seus fornecedores, considerando aspectos ambientais na cadeia de valor e nas parcerias firmadas



BNDES	Não localizado um conjunto de normas para contratação de fornecedores
--------------	---

Fonte: Elaborado pelo Autor

Podemos observar, na tabela 8, que no caso da Petrobras e da Eletrobrás foram identificados guias específicos com a conduta esperada dos fornecedores que prestam serviços à essas empresas. Já no caso do BNDES, não foi localizado no sitio da instituição na internet nenhum documento que trouxesse um conjunto de normas para atuação e comportamento de seus fornecedores.

Já na tabela 9, é possível observar que no componente Ambiental do ESG a Petrobrás é bastante sucinta nas orientações aos fornecedores deixando clara a necessidade de se prevenir e minimizar impactos ambientais decorrentes das atividades dos fornecedores, mas sem definir pontos específicos a serem observados. Já a Eletrobrás traz questões bastante específicas a serem observadas, como a conformidade com a legislação ambiental, impactos ambientais dos produtos de acordo com o ciclo de vida, identificação de substâncias que representem riscos ao meio ambiente, uso eficiente de recursos, além da orientação de definição de diretrizes ambientais para a cadeia de valor dos fornecedores.

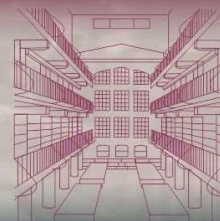
Nesse sentido, poderiam ser atribuídas pelos representantes da sociedade e do poder público orientações no sentido de padronizar as exigências em relação aos fornecedores e parceiros de negócios dessas empresas, tendo em vista o potencial de geração de mudança comportamental nos parceiros privados por meio de orientações mais específicas, além da possibilidade de uma melhor avaliação sobre o atendimento a essas diretrizes.

Com relação ao componente Social do ESG, também foi possível observar algumas orientações específicas aos fornecedores, conforme registrado na tabela 10.

Tabela 10: Principais Diretrizes ESG relacionadas a Fornecedores – Componente Social

Empresa	Social
Petrobrás	<ul style="list-style-type: none"> • Respeitar os direitos humanos reconhecidos internacionalmente • Prover condições dignas de trabalho a seus empregados, garantindo o cumprimento da legislação trabalhista vigente de cada país • Comprometer-se a promover a diversidade, garantindo o respeito à diferença e à igualdade de oportunidades no acesso, remuneração e ascensão no emprego • Comunicar às comunidades do entorno as atividades que impactem seu cotidiano, de forma a minimizar impactos/riscos, transtornos e conflitos • Prevenir, monitorar e controlar os impactos de suas atividades sobre as comunidades onde atua • Estabelecer relacionamento com as comunidades situadas na área de abrangência, com base no diálogo contínuo e transparente, contribuindo para a viabilidade das suas atividades e o desenvolvimento local
Eletrobrás	<ul style="list-style-type: none"> • Garantir condições dignas para os trabalhadores, inclusive de empresas subcontratadas, relativas ao local de trabalho, transporte, alojamento, alimentação, higiene e outros correlatos • Respeitar e valorizar a diversidade, garantindo tratamento equânime, repudiando preconceitos e discriminações de gênero, orientação sexual, etnia, raça, credo ou de qualquer outra forma • Garantir os direitos das comunidades tradicionais, como indígenas, quilombolas e ribeirinhas • Garantir os direitos dos trabalhadores migrantes • Garantir respeito aos Direitos Humanos pelos agentes de segurança • Atender as normas técnicas, de saúde, de higiene e de segurança do trabalho
BNDES	Não localizado um conjunto de normas para contratação de fornecedores

Fonte: Elaborado pelo Autor



Como observamos na tabela 10, as empresas tentam fomentar em seus fornecedores e parceiros de negócios as preocupações com questões relacionadas à diversidade organizacional, condições de trabalho, direitos das comunidades tradicionais, impactos nas comunidades locais, normas de saúde e segurança no trabalho, dentre outros. Nesse caso, tanto a Petrobras quanto a Eletrobrás detalham os procedimentos desejados de seus fornecedores, mas novamente não detalham em nenhum dos documentos como realizarão a avaliação do cumprimento dessas diretrizes pelos fornecedores e parceiros de negócios.

Também na dimensão Governança do ESG, tanto a Petrobras quanto a Eletrobrás detalham o comportamento desejados dos fornecedores e parceiros privados de negócios, conforme demonstrado na tabela 11 a seguir.

Tabela 11: Principais Diretrizes ESG relacionadas a Fornecedores – Componente Governança

Empresa	Governança
Petrobrás	<ul style="list-style-type: none"> • Prevenção à fraude, à corrupção, à lavagem de dinheiro e ao financiamento do terrorismo • Integridade e transparência nas relações • Prevenção de conflito de interesses
Eletrobrás	<ul style="list-style-type: none"> • Conhecer e observar, no que couber, o Código de Conduta Ética e Integridade e o Programa de Integridade (Compliance) das Empresas Eletrobras • Reconhecer imediatamente se tem ou se pode vir a ter acesso a informações privilegiadas ou vantagens que possam comprometer a lisura ou a isonomia do processo de contratação, abstendo-se, nesta hipótese, de participar • Permitir a realização de verificações prévias (due diligence) e de medidas visando à supervisão dos contratados
BNDES	Não localizado um conjunto de normas para contratação de fornecedores

Fonte: Elaborado pelo Autor

Nesse tema também são relevantes as diretrizes aos fornecedores e parceiros de negócios, como a necessidade de integridade e transparência, conhecimento e observação do Código de Conduta da Estatal, realização de verificações prévias para supervisão dos contratados, prevenção de conflito de interesses, dentre outros. No entanto, como observaremos na tabela 12, a seguir, são raros os critérios de avaliação da atuação dos fornecedores que contemplem os componentes ESG.

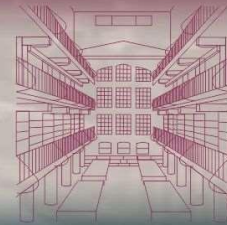
Tabela 12: Critérios para Avaliação de Fornecedores

Empresa	Critérios
Petrobrás	<ul style="list-style-type: none"> • As avaliações abrangem os macrocritérios de Prazo, Qualidade, Gestão e, a depender do contrato, SMS (Segurança, Meio ambiente e Saúde).
Eletrobrás	Não localizados critérios de avaliação de fornecedores
BNDES	Não localizados critérios de avaliação de fornecedores

Fonte: Elaborado pelo Autor

Como podemos observar na tabela 12, somente a Petrobras define critérios macros de avaliação de fornecedores com base em parte dos componentes ESG, registrando que as avaliações de fornecedores e parceiros de negócios abrangem critérios de Segurança, Meio Ambiente e Gestão, mas sem detalhar quais são esses critérios e como eles serão observados quando da contratação e da supervisão dos fornecedores e parceiros de negócios. No caso da Eletrobrás e do BNDES não foram localizadas informações no sitio da internet das empresas com relação aos procedimentos de avaliação de fornecedores.

Assim, embora a Lei das Estatais estabeleça a necessidade de critérios relacionados aos componentes ESG na relação com fornecedores e parceiros de negócios, as empresas estatais,



de modo geral, ainda não definiram critérios claros de observância por esses parceiros, além de ainda não terem estabelecidos instrumentos de avaliação específicos quanto ao cumprimento desses critérios, o que pode frustrar a intenção do legislador, enquanto representante da sociedade, de fomentar a adoção de práticas ESG a partir das empresas estatais brasileiras.

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS E CONCLUSÃO

O objetivo deste estudo foi avaliar a existência de políticas e diretrizes ESG e as estratégias de incentivos à adoção de ações ESG pelos fornecedores e parceiros privados das empresas estatais brasileiras, bem como o impacto dessas políticas, diretrizes e ações ESG para os stakeholders dessas empresas, tendo em vista a relevância das empresas estatais no mercado nacional e seu potencial de mobilização de parceiros privados na implementação de ações ESG.

De início, foi realizada uma revisão da literatura sobre o tema e uma discussão teórica com base na Teoria dos Stakeholders. Um dos principais pontos destacados pelos autores dessa teoria é que, em contraponto ao pensamento clássico, a Teoria dos Stakeholders tem por premissa que o papel da empresa não se limita a gerar lucros a seus proprietários. Ou seja, as organizações além de gerar valor aos acionistas visam também gerar valor para a sociedade e para outros stakeholders de modo a assegurar sua legitimidade.

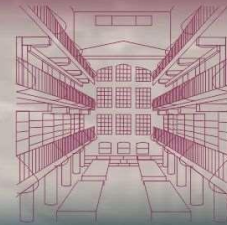
Por meio da revisão de literatura, verificou-se que não existem muitos estudos sobre a implementação de políticas e diretrizes ESG nas empresas estatais, sendo que a maioria dos estudos sobre implementação de políticas e diretrizes de ESG nessas empresas se concentram em mercados onde as empresas são todas estatizadas como China e Rússia. No Brasil, foram localizados poucos estudos que abordam a implementação de ESG nas empresas estatais, mas nenhum desses estudos abordam os impactos do ESG internamente e nos parceiros de negócios.

Autores como Donaldson e Preston (1995) e Ribeiro (2016) registraram que a Teoria dos Stakeholders prevê que diferentes tipos de stakeholders só podem cooperar no longo prazo se compartilharem um conjunto de valores essenciais. Nesse sentido, os indicadores ESG podem ser um instrumento para melhor avaliar se a empresa realmente compartilha desse mesmo conjunto de valores, propiciando maior legitimidade organizacional a partir dessa percepção de que suas ações são desejáveis, apropriadas e adequadas dentro do sistema de normas, valores, crenças e definições da sociedade onde atuam.

No Brasil, a Lei 13.303 de 30 de junho de 2016, conhecida como a Lei das Estatais, prevê que as empresas estatais devem adotar práticas de sustentabilidade ambiental e de responsabilidade social corporativa compatíveis com o mercado em que atuam e que suas licitações e contratos devem respeitar as normas relativas aos componentes ambiental, social e de governança, embora não registre especificamente o termo ESG.

Partindo dessa visão teórica sobre os componentes ESG e o papel das empresas estatais, foram avaliadas as políticas e diretrizes ESG adotadas pelas empresas, bem como as ações para incentivo da adoção dessas mesmas diretrizes em seus fornecedores e parceiros privados de negócios. Em geral, verificou-se que as empresas estatais possuem políticas e diretrizes ESG que geram resultados relevantes para seus stakeholders. No entanto, apesar do previsto na Lei das Estatais ainda são poucas as diretrizes para atuação de seus fornecedores e parceiros de negócios, bem como quase inexistentes os critérios de avaliação desses fornecedores e parceiros de negócios quanto sua atuação nos componentes ESG.

Assim, tendo em vista a relevância das empresas estatais no mercado brasileiro, que representavam mais de 7% do Produto Interno Bruto (PIB) nacional e que executaram um orçamento de mais de R\$ 57 bilhões em 2021, essas empresas podem exercer influência na implementação dos componentes ESG tanto internamente quanto nas empresas com as quais se



relacionam como fornecedores e outros parceiros de negócios, a fim de se legitimar perante a sociedade e demais stakeholders, conforme previsto na Teoria dos Stakeholders.

Nesse sentido, os resultados do estudo demonstraram que, embora existam políticas e diretrizes relacionadas aos componentes ESG nas principais empresas estatais brasileiras com importantes resultados para os stakeholders, ainda são tímidas as ações de incentivo aos fornecedores e parceiros de negócios e as ações periódicas de avaliação quanto à implementação de ações ESG.

Como limitações da pesquisa, temos o fato de termos restringido o estudo às maiores empresas estatais brasileiras em termos de resultados e execução orçamentária, ou seja, os resultados podem ser diferentes se utilizadas outras empresas estatais brasileiras ou empresas estatais sediadas em outros países. Também não foram avaliados os impactos relacionados aos componentes ESG gerados pelos fornecedores ou parceiros de negócios das empresas estatais, além da limitação pela utilização de documentos de domínio público.

Assim, sugere-se a realização de novos estudos compreendendo outros recortes de empresas estatais tanto no Brasil como no exterior, de modo a se compreender o estágio dessas empresas na implementação de políticas e diretrizes ESG e de ações de incentivos aos parceiros de negócio na implementação dessas mesmas políticas e diretrizes. Também poderiam ser elaboradas pesquisas para avaliar o real impacto dessas ações de incentivo nos parceiros de negócios das empresas estatais no Brasil e no exterior. Por fim, outras formas de pesquisas poderiam abordar o tema, com acesso a outros documentos públicos e documentos internos das organizações, pois embora a própria legislação brasileira registre os critérios de transparência e divulgação desses documentos, é possível que existam outros documentos que corroborem ou contrariem os resultados do presente estudo.

Referências

Beuren, I. M. (2014). **Como elaborar trabalhos monográficos em contabilidade: teoria e prática**. 3ed. São Paulo: Atlas.

Black Rock (2020). **Uma mudança estrutural nas finanças: Carta aos CEOs**. Recuperado de: <https://www.blackrock.com/br/larry-fink-ceo-letter>

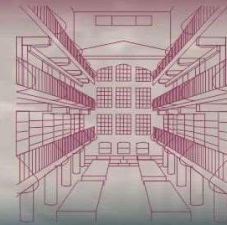
Brundtland, G. (1987). **Report of the World Commission on Environment and Development: Our Common Future**. United Nations General Assembly document A/42/427

Brasil. (2022). **Relatório Agregado das Empresas Estatais Federais**. Ministério da Economia. Recuperado de: <https://www.gov.br/economia/pt-br/assuntos/empresas-estatais-federais/transparencia/publicacoes-2/raeef/edicoes-raeef-1/raeef-21-22.pdf>

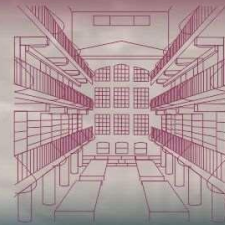
_____. (2016). **Lei nr. 13.303 de 30 de junho de 2016 (2016)**. Dispõe sobre o estatuto jurídico da empresa pública, da sociedade de economia mista e de suas subsidiárias, no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios. Recuperado de: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2016/lei/l13303.htm

Bruton, G. D., Peng, M. W., Ahlstrom, D., Stan, C., & Xu, K. (2015). State-owned enterprises around the world as hybrid organizations. **Academy of Management Perspectives**, 29(1), 92-114.

Donaldson, T., & Preston, L. E. (1995). The stakeholder theory of the corporation: concepts, evidence and implications. **Academy of Management Review**, [S.l.], v. 20, n. 1, p. 65.



- Freeman, R. E. (1984). *Strategic Management: a stakeholder approach*. Boston: Pitman.
- FREEMAN, R. E.; EVAN, W. Corporate Governance: A stakeholder interpretation. **Journal Behavioral Economics**, 19(4), p. 337-359, 1990.
- Góes, H. A. A., Reis, G. G., & Abib, G. (2021). Quando a teoria dos stakeholders encontra a teoria da justificação: uma proposta de interseção. **Cad. EBAPE.BR**, v. 19, nº 4, Out/Dez. Recuperado de: <https://www.scielo.br/j/cebape/a/SvtbjRvTv66Nm7RDsfML8Gh/?lang=pt&format=pdf>
- Irigaray, H. A. R., & Stocker, F. (2022). ESG: novo conceito para velhos problemas. **Caderno EBAPE. BR**, 20, 1-4.
- Issa, R. H., & Mazon, C. (2022). Adoção e Implementação das Práticas ESG (Environmental, Social and Governance) pelas Empresas Estatais. **Caderno EBAPE. BR** 1(8), 35-52.
- Jensen, M. (2001). Value maximisation, stakeholder theory, and the corporate objective function. **European Financial Management**, 7(3), 297-317.
- Meyer, J. W. & Scott, W. R. (1983). Centralization and the legitimacy problems of local government. In: Meyer, J. W. & Scott, W. R. (Ed.). **Organizational environments: ritual and rationality**. CA: Sage, 1983. p. 199-215.
- Millennium Ecosystem Assessment (2005). **Ecosystems and Human Well-being**. Synthesis. Island Press, Washington, DC.
- Nações Unidas, (2004). **Who Cares Wins: Connecting the Financial Markets to a Changing World?**. Recuperado de: https://www.ifc.org/wps/wcm/connect/topics_ext_content/ifc_external_corporate_site/sustainability-at-ifc/publications/publications_report_whocareswins_wci_1319579355342
- _____ (2015). **Transforming Our World: The 2030 Agenda for Sustainable Development**. Resolution Adopted by the General Assembly on 25 September 2015, 42809, 1-13. Recuperado de: <https://sdgs.un.org/2030agenda>
- Rei, F. C. F., Gonçalves, A. F., & de Souza, L. P. (2017). Acordo de Paris: reflexões e desafios para o regime internacional de mudanças climáticas. **Veredas do Direito: direito ambiental e desenvolvimento sustentável**, 14(29), 81-99.
- Ribeiro, H. C. M. (2016). Teoria dos stakeholders: um estudo bibliométrico de sua produção acadêmica divulgada nos periódicos nacionais de 1999 a 2013. **Contextus Revista Contemporânea de Economia e Gestão**. Vol 14 - Nº 1.
- Sonpar, K., Pazzaglia, F., & Kornijenko, J. (2010). The paradox and constraints of legitimacy. **Journal of Business Ethics**. [S.l.]. v. 95, p. 1-21.
- Sorensen, E., Chen, M., & Mussalli, G. (2021). The quantitative approach for sustainable investing. **The Journal of Portfolio Management**, 47(8), 38-49.
- Souza, M. C. O., & Corazza, R. I. (2017). Do Protocolo Kyoto ao Acordo de Paris: uma análise das mudanças no regime climático global a partir do estudo da evolução de perfis de emissões de gases de efeito estufa. **Desenvolvimento e Meio Ambiente**, 42.
- Suchman, M. C. (1995). Managing Legitimacy: strategic and institutional approaches. **The Academy of Management Review**. [S.l.]. v. 20, n. 3, p. 571-610.



Teixeira Neto, J. M. F. (2019). Uma revisão da Teoria dos Stakeholders e principais pontos de controvérsias. **Revista Brasileira de Administração Científica**. v.10, n.2, p.1-16.